

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2024, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n. ° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a obrigatoriedade de preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, em unanimidade, nos termos da Ata 124/2024-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 125/11/2024.

Art. 2º - Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2024 a ser preenchido em formulário eletrônico.

referente ao Censo SUAS -2024 do CMAS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 15 de novembro de 2024.

Eliediene Pereira da silva Costa

Presidente do CMAS e ICS